



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP  
INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTE E CULTURA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



## EDITAL 01-2023 PPGAC-UFOP: SELEÇÃO DE BOLSISTAS - MESTRADO EM ARTES CÊNICAS

A Comissão de Seleção de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGAC) do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura (IFAC) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) faz saber que, no período de **23 a 28 de fevereiro de 2023**, estarão abertas as inscrições para seleção de bolsistas do Mestrado em Artes Cênicas do PPGAC, podendo concorrer às bolsas quaisquer discentes do PPGAC/IFAC/UFOP que atendam as condições descritas neste edital.

### 1. DAS INSCRIÇÕES:

**1.1** Poderão se inscrever para o processo seletivo objeto deste edital somente discentes do Mestrado Acadêmico do PPGAC/IFAC/UFOP regularmente matriculados/as no Programa, bem como ingressantes da turma de 2023 cadastrados como discentes regulares no portal Minha UFOP. São condições para a inscrição: a) Dedicção em tempo integral ao curso de mestrado em Artes Cênicas, nos termos da Portaria 76, de 14.04.2010 – Capes; b) Não possuir vínculo empregatício, salvo qualquer exceção prevista nas normativas do PPGAC ou das agências de fomento concessoras de bolsas (cujas normas podem ser consultadas no site da PROPP/UFOP: <http://www.propp.ufop.br/pos-graduacao/bolsas-de-mestrado-doutorado-epos-doutorado>); c) não possuir bolsa de quaisquer agências de fomento ou de organismos nacionais ou internacionais; d) Não possuir relação de trabalho com a IES promotora do Programa de Pós- Graduação; e) Não ter tido nenhum conceito inferior a “B”, com, no máximo, 01 (um) conceito “B”, nas disciplinas cursadas, no caso de estudantes que estão no segundo ano do curso.

**1.2** As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente** pela internet, por meio do envio da documentação descrita no item 2.1. deste edital, para o e-mail [ppgac@ufop.edu.br](mailto:ppgac@ufop.edu.br) em **mensagem única de email** e com os documentos ordenados na sequência descrita no referido item. **1.3** O recebimento da documentação ocorrerá no período de 23 a 2

**1.3** O recebimento da documentação ocorrerá no período de **23 a 28 de fevereiro de 2023**. O prazo para o recebimento será até às **23h59min do dia 28 de fevereiro de 2023**, sendo de total responsabilidade do/a candidato/a o seu cumprimento. O/A candidato/a receberá um protocolo de recebimento dos documentos em seu e-mail pessoal, cadastrado no momento da inscrição. Caso o/a candidato/a não receba o seu protocolo em até 24 horas úteis depois do encerramento do prazo de envio da documentação, deverá entrar em contato através do e-mail [ppgac@ufop.edu.br](mailto:ppgac@ufop.edu.br), informando a situação.

**1.4** Não serão aceitas inscrições fora do prazo. A Comissão de Seleção do PPGAC/IFAC/UFOP não se responsabiliza por documentação não recebida no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica operacional ou qualquer outro fator que impeça o seu recebimento no endereço de e-mail [ppgac@ufop.edu.br](mailto:ppgac@ufop.edu.br). A responsabilidade pelos e-mails encaminhados é inteiramente dos/as candidatos/as.

**1.5** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax), telefone ou correio postal. Não será recebida nenhuma documentação avulsa.

### 2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:

**2.1** Para efetuar sua inscrição, o/a candidato/a deverá enviar os documentos seguintes para o e-mail [ppgac@ufop.edu.br](mailto:ppgac@ufop.edu.br):

- a) Requerimento de bolsa, devidamente preenchido e assinado (ANEXO 01);
- b) Cópia do documento de identidade e CPF;
- c) No caso de discentes que estão no segundo ano do mestrado, deve ser apresentado o histórico escolar da pós-graduação (disponível na Minha Ufop).
- d) Comprovante de endereço atual



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTE E CULTURA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS**



**2.2** Todos os documentos devem ser escaneados e reunidos em **arquivo único, em formato PDF**, não podendo exceder o tamanho de 24 Mb. O arquivo criado deve ser intitulado com o último sobrenome, seguido do nome do/da candidato/a e da palavra DOCUMENTOS (por exemplo: SILVAJOSEdocumentos) e enviado para o e-mail [ppgac@ufop.edu.br](mailto:ppgac@ufop.edu.br). **Todos os documentos referentes à implementação de bolsas deverão ser assinados com o da certificação digital ICPEdu.** O passo a passo para a criação do certificado pessoal é simples e está disponível neste link: <https://nti.ufop.br/book/como-solicitar-36>. Após encerramento do prazo de inscrição, a Comissão de Bolsas terá até 24 horas para enviar protocolo de recebimento da documentação para o e-mail do/a candidato/a, cadastrado no ato da inscrição. Atenção: as assinaturas não devem ficar isoladas em uma página sem texto, ao final do documento. Lembre-se de não bloquear o documento após a inclusão do seu Certificado Pessoal Digital. Sugestão de link para verificação das assinaturas: <https://assina.ufsc.br/verificador/>

**2.3 Obtenção do número de matrícula (ingressantes):** Acessar Minha UFOP (Sistema Acadêmico), Pesquisa e Pós-Graduação, Emissão de documentos (a matrícula surgirá no alto à esquerda com início da ordem numérica 2023.XXXXX)

**2.4** Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou realizadas em mais de uma mensagem de e-mail ou aquelas que não atendam às demais exigências deste Edital ou apresentem qualquer tipo de impedimento jurídico ou regimental, a critério exclusivo da Comissão de Seleção de Bolsas. **Caso seja comprovada inverdade na documentação apresentada, o/a candidato/a poderá ser desclassificado/a a qualquer momento durante o processo seletivo de bolsas;**

### **3. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

O processo seletivo é estruturado em uma etapa única, de análise de documentação, e é baseada no mérito acadêmico, de acordo com as políticas de bolsas determinadas pela CAPES.

3.1. O mérito acadêmico será avaliado, no caso de discentes ingressantes (turma 2023), pela nota final do processo seletivo; e no caso de discentes já em curso (turma 2022), pelo coeficiente, ou seja, pela média das notas das disciplinas cursadas no PPGAC-UFOP;

3.2. Candidatos/as que estão cursando o segundo ano do mestrado terão prioridade na concessão das bolsas

3.3. Uma cota das bolsas disponíveis será destinada, preferencialmente, aos (as) candidatos (as) de países latino-americanos e africanos de língua portuguesa.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RECEBIMENTO DE BOLSAS**

4.1. As bolsas serão concedidas seguindo a ordem de classificação publicada. **A concessão de bolsas está inteiramente condicionada à existência de cotas e/ou disponibilidade de recurso financeiro por parte das agências de fomento, sendo que o resultado do processo de seleção não garante concessão de bolsas para todas/os as/os classificadas/os;**

4.2. A duração das bolsas será de 12 meses. O/A bolsista deverá informar por meio do relatório semestral o andamento do projeto e seu desempenho nas disciplinas em conjunto com o seu/sua orientador/a e entregá-lo à Comissão de Seleção de Bolsas, bem como entregar documentos quando solicitados que comprovem ausência de quaisquer remunerações, exceto a bolsa que é objeto deste processo seletivo;

4.3. A designação das bolsas disponíveis para as turmas 2022 (2º ano) e 2023 (1º ano) seguirá a lista de classificação, que terá validade por todo o ano de 2023 e servirá como guia para a concessão de eventuais bolsas que, porventura, possam surgir providas de diferentes agências financiadoras.

4.5. A lista de classificação final preliminar será divulgada após as **17h do dia 01 de março de 2023**, no site do PPGAC/IFAC/UFOP ([www.ppgac.ufop.br](http://www.ppgac.ufop.br)).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTE E CULTURA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS**



## 5. DO RECURSO AO RESULTADO FINAL PRELIMINAR E DO RESULTADO DEFINITIVO

Os/As candidatos/as terão até 24 (vinte e quatro horas) para recurso a partir do horário de publicação do resultado final preliminar. O recurso deverá ser elaborado em formulário disponível no Anexo 02 deste edital e enviado para o e-mail [ppgac@ufop.edu.br](mailto:ppgac@ufop.edu.br). A deliberação sobre os recursos interpostos será encaminhada aos/às respectivos/as recorrentes e o resultado definitivo deste processo seletivo será publicado no dia **03 de março de 2023** no site do PPGAC/IFAC/UFOP ([www.ppgac.ufop.br](http://www.ppgac.ufop.br)). **Em nenhuma fase do processo seletivo haverá informação de resultados por telefone.**

## 6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de inscrição	23 a 28 de fevereiro de 2023	e-mail <a href="mailto:ppgac@ufop.edu.br">ppgac@ufop.edu.br</a>
Período de análise da documentação	01 de março de 2023	PPGAC
Resultado da classificação	01 de março de 2023	Site do PPGAC/IFAC/UFOP <a href="http://www.ppgac.ufop.br">www.ppgac.ufop.br</a>
Interposição de recursos	02 de março de 2023	e-mail <a href="mailto:ppgac@ufop.edu.br">ppgac@ufop.edu.br</a>
<b>Resultado final</b>	03 de março de 2023	Site do PPGAC/IFAC/UFOP <a href="http://www.ppgac.ufop.br">www.ppgac.ufop.br</a>

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Após a publicação do resultado final, os(as) discentes classificados(as) neste processo seletivo deverão acessar o site do PPGAC e baixar os formulários e demais documentos necessários para a implementação da bolsa concedida, preenchê-los, assiná-los com certificação ICPEdu e enviá-los à secretaria do PPGAC por meio do e-mail [ppgac@ufop.edu.br](mailto:ppgac@ufop.edu.br), **até o dia 06 de março de 2023**. Caso o(a) discente não providencie a documentação corretamente preenchida em tempo hábil, sua bolsa será repassada ao(à) discente que, na listagem resultante deste processo seletivo, esteja classificado/a imediatamente após e este/esta terá, sob as mesmas condições, sua bolsa implementada.

**6.1** O cancelamento da bolsa poderá ocorrer nos seguintes casos: a) Reprovação em quaisquer disciplinas cursadas no PPGAC/IFAC/UFOP; b) Licença médica superior a 6 (seis meses), em caso de doença que impeça o/a discente de continuar os estudos acadêmicos; c) Não cumprimento dos prazos estipulados pelo PPGAC para exame de qualificação ou defesa da dissertação; d) Solicitação do(a) bolsista; e) Omissão de dados ou inverdade das informações fornecidas durante o processo de seleção.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTE E CULTURA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS**



**6.2** A Comissão de Seleção de Bolsas do PPGAC/IFAC/UFOP tem autonomia para propor soluções a casos omissos neste Edital no que concerne ao processo de seleção e concessão de bolsas, devendo encaminhar suas propostas para deferimento final do Colegiado de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

Ouro Preto, 23 de fevereiro de 2023

**Comissão de Bolsas do PPGAC/IFAC/UFOP**

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTE E CULTURA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS**



**ANEXO 1 REQUERIMENTO**

Ouro Preto,     /     /     .

À Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas

Eu, \_\_\_\_\_, discente regularmente matriculada/o no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFOP, com o número de matrícula \_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer a bolsa de estudos concedida pelo Programa por até 12 meses. Declaro atender as exigências específicas das agências financiadoras e concordar com elas, bem como estar ciente e concordar com os critérios estabelecidos pelo PPGAC/UFOP para a manutenção da mesma, sobretudo o cumprimento dos prazos previstos para Exame de Qualificação (até o 18º mês) e Defesa de Dissertação (até o 24º mês).

---

Nome e assinatura da(o) requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP  
INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTE E CULTURA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



ANEXO 2

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Ouro Preto, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Número de Matrícula: \_\_\_\_\_

À Comissão de Seleção de Bolsas

Processo Seletivo PPGAC 2023

**Recurso referente à classificação final de bolsistas**

Venho respeitosamente requerer à Comissão de Seleção de Bolsas do PPGAC/IFAC/UFOP – 2023:

**DESPACHO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

DEFERIDO

INDEFERIDO

OBSERVAÇÕES:

--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTE E CULTURA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS**



<p>Data: ___/___/___</p> <p><b>Comissão de Bolsas do PPGAC/IFAC/UFOP</b></p>